

PARECER A PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 0003.1/2022

Acrescenta art. 120-D à Constituição do Estado de Santa Catarina, com o propósito de autorizar a destinação de recursos públicos, provenientes de emendas parlamentares impositivas, para hospitais inadimplentes.

Autor: Deputado Marcius Machado e outro(s)

Relator: Deputado Mauro de Nadal

I - RELATÓRIO

Trata-se de proposta e emenda constitucional que altera acrescenta art.120-D à Constituição do Estado, com o propósito de autorizar a destinação de recursos públicos, provenientes de emendas parlamentares impositivas, para hospitais inadimplentes.

A proposta foi lida no Expediente da Sessão plenária do dia 31 de maio de 2022 e encaminhada para a Comissão e Constituição e Justiça no dia 01 de junho.

É o relatório.

II – VOTO



A proposta de emenda constitucional tem tramitação especial prevista no Regimento Interno nos art. 267 a 272. Esta tramitação há duas fases: uma preliminar de admissibilidade da proposição e outra se posteriormente admitida a análise do mérito da matéria tratada na proposta.

Na fase preliminar de admissibilidade da proposta de emenda constitucional esta Comissão deve se ater ao pressuposto formal para proposição de PEC que neste caso é a competência de iniciativa parlamentar (art. 49, I da Constituição Estadual, combinado com o art. 267, I do RIALESC) em conjunto com pressupostos materiais que são a proposta que não fere o pacto federativo e não atente contra a separação dos poderes (art. 49, §4º da Constituição Estadual, combinado com o art. 271 do RIALESC).

A proposta de emenda esta subscrita pelo Deputado Marcius Machado e outros 21 Deputados cumpre o pressuposto formal de admissibilidade do art. 49, I da Constituição Estadual, combinado com o art. 267, I do RIALESC.

No tocante aos pressupostos materiais a emenda não fere o pacto federativo ou atenta contra a separação dos poderes.

Do exposto, no âmbito desta Comissão, voto pela **APROVAÇÃO DA ADMISSIBILIDADE** da Proposta de Emenda Constitucional nº 0003.1/2022, devendo seguir seus trâmites regimentais.

Sala das Comissões,

MAURO DE NADAL
Deputado Estadual